

## <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>

## Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**DECRETO Nº 196/2024** 

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 38/2023 DE 31/10/2023.

## **DECRETA:**

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2024, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

AUTARQUIA MUNICIPAL D				
5 SECRETARIA MUN	IICIPAL DE EDUCAÇÃO			
05.08 DIVISAO DE MER	ENDA ESCOLAR			
12.366.0020.2.031.000 Manutencao da Merenda Jovens e Adultos				
3.3.90.32.05.00.00 MERENDA ESCOLAR		R\$	500,00	
FONTE DE RECURSOS: 122 -Tr	ansferências Voluntárias Pub. Estaduais	Despesa:	186	

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) como ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

## 

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de Julho de 2024.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE Prefeito Municipal